



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 211/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 24 de Novembro de 2025 em R\$2.951,45 (Dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte do ex-servidor Sr. JOSÉ FRANCA DOS SANTOS, matrícula nº. 208-1 que exercia o cargo de AUXILIAR DE ARTIFÍCE (NOVA LEI I), conforme Processo Administrativo nº. 194/2025, a sua beneficiária na qualidade de cônjuge Sra. MARIA JOSÉ BENTO DOS SANTOS, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 34 Caput da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 24/11/2025.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Dezembro de 2025.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

16 / 12 / 2025